



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LEI N. 2.597/PMC/10

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de **R\$ 393.980,00** (trezentos e noventa e três mil e novecentos e oitenta reais) para atender ao Fundo Municipal de Saúde, conforme tabela abaixo:

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR		
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)
13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0015.2.0070	REPASSE FINANC. REDE CRED AO SUS - BLMAC		10.302.0015.2.0064	ATENDIMENTO AO HMMI - BLMAC	
<u>002.007</u>	<u>TRANSF MINISTÉRIO DA SAÚDE</u>		<u>002.007</u>	<u>TRANSF MINISTÉRIO DA SAÚDE</u>	
273 3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Jurídica	393.980,00	252 3.3.90.30.00	Material de Consumo	65.000,00
			253 3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Jurídica	63.000,00
			254 3.3.90.48.00	Outros Aux. Financ. Pessoa Física	4.990,00
			255 4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	13.000,00
			10.302.0015.2.0065	ATEND UNID MISTA DE CACOAL - BLMAC	
			<u>002.007</u>	<u>TRANSF MINISTÉRIO DA SAÚDE</u>	
			257 3.3.90.30.00	Material de Consumo	164.000,00
			258 3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Jurídica	79.000,00
			259 3.3.90.48.00	Outros Aux. Financ. Pessoa Física	4.990,00
				TOTAL -	393.980,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada anulação parcial das dotações especificadas na coluna B, conforme art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 28 de abril de 2010.

FRANCESCO VIALETTI
Prefeito Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município OAB/RO 1171